



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3045

PROJETO DE LEI Nº 67/2002

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 2.248.850,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete do Prefeito

0201 0412202082002 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.550,00

Secretaria Municipal de Governo

0301 0412202082003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 71.500,00

0301 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.100,00

Procuradoria Geral do Município

0401 0309104022003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 27.800,00

0401 0309104022003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 7.600,00

Secretaria Municipal de Administração

0601 0412202082003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 130.900,00

0601 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 42.100,00

Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412307022003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 26.550,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

0801 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 4.250,00

Secretaria Municipal de Educação

0901 1236109182010 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 205.000,00

0901 1236109182010 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 60.700,00

Creches Municipais

0903 1236509202025 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 21.800,00

Conservatório

0904 1339209212003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 11.700,00

0904 1339209212003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 4.800,00

F.M.D.E.F.V.M.

0905 1236109182010 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 12.100,00

0905 1236109182010 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 12.200,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339209212003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 9.200,00

Setor de Turismo

1002 2369510052003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Esportes

1101 1236611052003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 24.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030212172001 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 491.000,00

1201 1030212172003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 113.200,00

Fundo Municipal de Saúde

1202 1030112172088 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 110.000,00

Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824413102003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Idosos

1401 0824313102003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.

1501 1648215132003 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 290.200,00

1501 1648215131015 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.300,00

Setor de Limpeza Pública

1503 1845215132003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.200,00

Setor de Cemitério

1504 1545215132003 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 1.400,00

Setor de Parques e Jardins

1505 1545215132003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

Recursos Sup. P/ Secretaria Municipal de Finanças

1601 0412302082019 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$2.248.850,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Outubro de 2002.

Cristina Aparecida Batista
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03
/

- PROJETO DE LEI Nº 67/2002 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 2.248.850,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete do Prefeito

0201 0412202082002 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.550,00

Secretaria Municipal de Governo

0301 0412202082003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 71.500,00

0301 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.100,00

Procuradoria Geral do Município

0401 0309104022003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 27.800,00

0401 0309104022003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 7.600,00

Secretaria Municipal de Administração

0601 0412202082003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 130.900,00

0601 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 42.100,00

Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412307022003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 26.550,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

0801 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 4.250,00

Secretaria Municipal de Educação

0901 1236109182010 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 205.000,00

0901 1236109182010 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 60.700,00

Creches Municipais

0903 1236509202025 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 21.800,00

Conservatório

0904 1339209212003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 11.700,00

0904 1339209212003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 4.800,00

F.M.D.E.F.V.M.

0905 1236109182010 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 12.100,00

0905 1236109182010 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 12.200,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339209212003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 9.200,00

Setor de Turismo

1002 2369510052003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Esportes

1101 1236611052003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 24.200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04

Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030212172001 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 491.000,00
1201-1030212172003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 113.200,00

Fundo Municipal de Saúde

1202 1030112172088 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 110.000,00

Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824413102003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Idosos

1401 0824313102003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.

1501 1648215132003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 290.200,00
1501 1648215131015 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 30.300,00

Setor de Limpeza Pública

1503 1845215132003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.200,00

Setor de Cemitério

1504 1545215132003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 1.400,00

Setor de Parques e Jardins

1505 1545215132003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.500,00

Recursos Sup. P/ Secretaria Municipal de Finanças

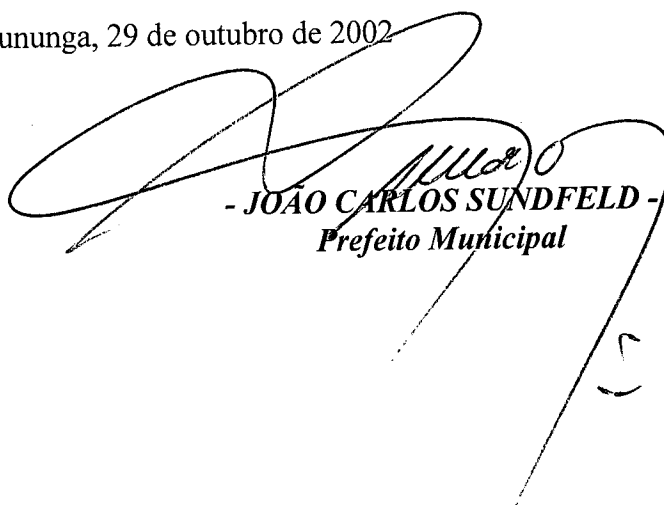
1601 0412302082019 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$2.248.850,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2002


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05
A

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssima Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

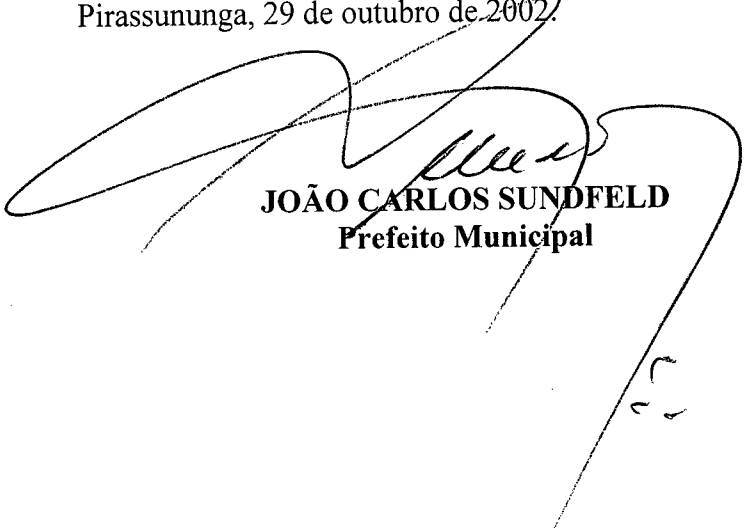
O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.248.850,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

A medida autorizativa torna-se imprescindível para que a Municipalidade possa honrar seus compromissos, relativamente ao pagamento, dentre outros de despesas de Folha de Pagamento, Obrigações Patronais, Grupo Vigilantes da Saúde, Energia Elétrica, Cesta Básica, Seguros, etc.

Por tais razões e dada a clareza com que o Projeto vem redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis encarecendo que para a matéria seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

Pirassununga, 29 de outubro de 2002.


JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

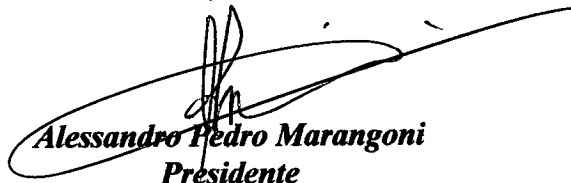
06/11

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 67/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.248.850,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29/OUTUBRO/2002.



Alessandro Pedro Marangoni
Presidente



José Nilson de Araújo
Relator

Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 67/2002, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.248.850,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 29/OUTUBRO/ 2002.

Valdir Rosa
Presidente


Paulo Roberto Ferrari
Relator


Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.138/2002 –

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 2.248.850,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete do Prefeito

0201 0412202082002 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.550,00

Secretaria Municipal de Governo

0301 0412202082003 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 71.500,00

0301 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.100,00

Procuradoria Geral do Município

0401 0309104022003 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 27.800,00

0401 0309104022003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.600,00

Secretaria Municipal de Administração

0601 0412202082003 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 130.900,00

0601 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 42.100,00

Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412307022003 319013– Obrigações Patronais.....R\$ 26.550,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

0801 0412202082003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.250,00

Secretaria Municipal de Educação

0901 1236109182010 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 205.000,00

0901 1236109182010 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.700,00

Creches Municipais

0903 1236509202025 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.800,00

Conservatório

0904 1339209212003 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 11.700,00

0904 1339209212003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.800,00

F.M.D.E.F.V.M.

0905 1236109182010 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 12.100,00

0905 1236109182010 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.200,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339209212003 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 9.200,00

Setor de Turismo

1002 2369510052003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Esportes

1101 1236611052003 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 24.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030212172001 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 491.000,00
1201 1030212172003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 113.200,00

Fundo Municipal de Saúde

1202 1030112172088 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 110.000,00

Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824413102003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Idosos

1401 0824313102003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.

1501 1648215132003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 290.200,00
1501 1648215131015 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 30.300,00

Setor de Limpeza Pública

1503 1845215132003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.200,00

Setor de Cemitério

1504 1545215132003 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 1.400,00

Setor de Parques e Jardins

1505 1545215132003 319013 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.500,00

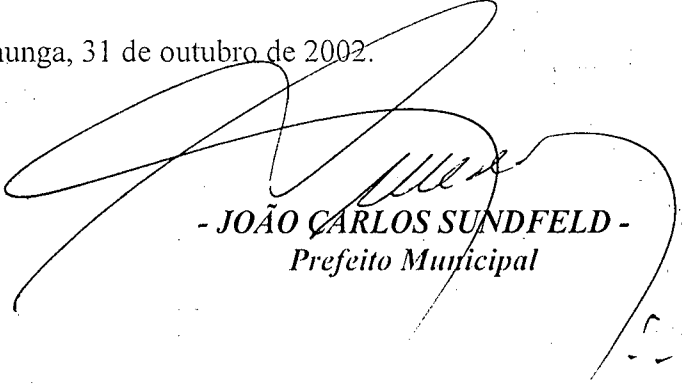
Recursos Sup. P/ Secretaria Municipal de Finanças

1601 0412302082019 339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... R\$ 500.000,00
TOTAL.....R\$2.248.850,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2002.


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.